



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 400/2015

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520.0001-96, com sede na Área Especial 04, Avenida 02 Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – CEP 72.910.000, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Osmarildo Alves de Sousa, em conformidade com as disposições contidas no § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93 em sua redação vigente e nos termos das disposições contidas no item 8.10.2, da Cláusula Nona do Contrato 400/2015, decorrente da licitação modalidade RDC 003/2014 – Lote 01, cujo objeto é a execução das obras estabelecidas no Termo de Compromisso nº 424.412-47/2013 – Saneamento Básico – Programa PAC II, que tem por objeto a execução de serviços de infraestrutura urbana para a região do Camping Club incluindo a execução de redes coletoras de esgoto, ligações domiciliares, galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, instrumento este celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CAMPING CLUB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.460/0001-65; considerando ainda as disposições contidas na Lei nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suplementadas pelo disposto nos artigos 40, XI e 55, III da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

APROVAR os valores constantes na planilha abaixo, inerentes ao reajuste de periodicidade do Contrato 400/2015, do período compreendido entre março de 2014 a março de 2017, no valor total de R\$ 8.758.143,03 (Oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e três reais e três centavos), em conformidade com a discriminação constante na planilha abaixo:



PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Gestão 2017 - 2020



CONTRATO: Nº 400/2015
EMPRESA: CONSÓRCIO CAMPING CLUB
DATA-BASE: MARÇO DE 2014

Cálculo dos índices de reajustamento para o período de Março /2014 a Março /2017

Fonte dos índices setoriais aplicáveis: www.portalfre.tgv.br - Revista Conjuntura Econômica - Índices Econômicos

Fonte dos índices setoriais aplicáveis: http://www.dnit.gov.br/servicos/indices-de-reajustamentos-de-obras/indices-de-reajustamento-de-obras-rodoviarias

SERVIÇOS		MARÇO 2014 - I ₁₄	MARÇO 2015 - I ₁₅	MARÇO 2016 - I ₁₆	MARÇO 2017 - I ₁₇
Terraplanagem	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	242,231	260,976	276,496	282,891
Pavimentação	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	267,583	288,070	302,140	309,654
Adm/Consultoria	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	192,918	194,132	206,392	213,959
Drenagem	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	254,533	268,698	278,191	286,547
Sinal. Horizontal	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	242,311	259,847	274,125	285,879
Sinal. Vertical	DNIT	142,796	148,072	158,267	173,130
Lig. Betuminosos	Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	280,665	340,041	400,071	400,559
Pav. Concreto Ciment. Portland	DNIT	228,187	241,120	248,445	245,490
Esgoto	ICER - FGV	536,024	569,103	605,672	658,073

Descrição	Período do Reajuste	Índice de Reaj.	Saldo do Contrato	Valor do Reajuste	Total
1º PERÍODO DE REAJUSTE					
TIPOS DE SERVIÇOS:					
Terraplanagem	Março/2014 a Março/2015	0,0773848	2.193.907,62	169.775,13	2.363.682,75
Pavimentação	Março/2014 a Março/2015	0,0765632	7.595.869,50	581.563,77	8.177.433,27
Adm/Consultoria	Março/2014 a Março/2015	0,0062928	3.643.936,95	22.930,67	3.666.867,62
Drenagem	Março/2014 a Março/2015	0,0556509	8.216.908,71	457.278,67	8.674.187,38
Sinal. Horizontal	Março/2014 a Março/2015	0,0723698	102.215,27	7.397,30	109.612,57
Sinal. Vertical	Março/2014 a Março/2015	0,0369478	66.659,16	2.462,91	69.122,07
Lig. Betuminosos	Março/2014 a Março/2015	0,2115547	2.096.457,74	443.515,49	2.539.973,23
Pav. Concreto Ciment. Portland	Março/2014 a Março/2015	0,0566772	5.077.910,02	287.801,72	5.365.711,74
Esgoto	Março/2014 a Março/2015	0,0617118	14.852.565,09	916.578,36	15.769.143,45
TOTAL			43.846.430,07	2.889.304,02	46.735.734,09
2º PERÍODO DE REAJUSTE					
TIPOS DE SERVIÇOS:					
Terraplanagem	Março/2015 a Março/2016	0,1414559	2.146.281,37	303.604,13	2.449.885,50
Pavimentação	Março/2015 a Março/2016	0,1291450	7.118.003,51	919.254,39	8.037.257,90
Adm/Consultoria	Março/2015 a Março/2016	0,0698431	2.653.479,23	185.327,34	2.838.806,57
Drenagem	Março/2015 a Março/2016	0,0929467	3.348.354,23	311.218,44	3.659.572,67
Sinal. Horizontal	Março/2015 a Março/2016	0,1312941	102.215,27	13.420,26	115.635,53
Sinal. Vertical	Março/2015 a Março/2016	0,1083434	66.659,16	7.222,08	73.881,24
Lig. Betuminosos	Março/2015 a Março/2016	0,4254396	1.998.712,92	850.331,59	2.849.044,51
Pav. Concreto Ciment. Portland	Março/2015 a Março/2016	0,0887781	4.786.485,20	424.934,89	5.211.420,09
Esgoto	Março/2015 a Março/2016	0,1299345	6.611.992,78	859.125,85	7.471.118,63
TOTAL			28.832.183,67	3.874.438,97	32.706.622,64
3º PERÍODO DE REAJUSTE					
TIPOS DE SERVIÇOS:					
Terraplanagem	Março/2016 a Março/2017	0,1678563	478.933,19	80.391,95	559.325,14
Pavimentação	Março/2016 a Março/2017	0,1572260	2.204.715,36	346.638,54	2.551.353,90
Adm/Consultoria	Março/2016 a Março/2017	0,1090671	676.128,93	73.743,40	749.872,33
Drenagem	Março/2016 a Março/2017	0,1257754	884.333,77	111.227,47	995.561,24
Sinal. Horizontal	Março/2016 a Março/2017	0,1798020	102.215,27	18.378,51	120.593,78
Sinal. Vertical	Março/2016 a Março/2017	0,2124289	66.659,16	14.160,33	80.819,49
Lig. Betuminosos	Março/2016 a Março/2017	0,4271783	746.975,98	319.091,94	1.066.067,92
Pav. Concreto Ciment. Portland	Março/2016 a Março/2017	0,0758282	1.648.211,82	124.980,87	1.773.192,69
Esgoto	Março/2016 a Março/2017	0,2276932	3.978.103,79	905.787,03	4.883.890,82
TOTAL			10.786.277,27	1.994.400,04	12.780.677,31
Cálculo do Valor Reajustado: Preço Reajustado = Preço Inicial * (1+R) onde: (R = índice de Reajustamento) (*) Saldo do Contrato					
VALOR DO CONTRATO A P0: >>>>					43.846.430,07
SALDO DO CONTRATO 1º REAJUSTE: >>>>					43.846.430,07
SALDO DO CONTRATO 2º REAJUSTE: >>>>					28.832.183,67
SALDO DO CONTRATO 3º REAJUSTE: >>>>					10.786.277,27
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO: >>>>					52.604.573,10
VALOR DO REAJUSTE A MEDIR: >>>>					8.758.143,03



CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, através do presente Termo de Apostilamento, o Município de Águas Lindas de Goiás - GO reconhece e atesta o reajuste do Contrato nº 400/2015 celebrado com a empresa Consórcio Camping Club, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.460/0001-65, conforme autos do Processo Administrativo nº 2016.021.139, no qual consta índices no processo respectivo verificados, justificativa técnica e parecer jurídico, documentos estes que instruíram a lavratura do presente instrumento, a fim que surta os efeitos legais.

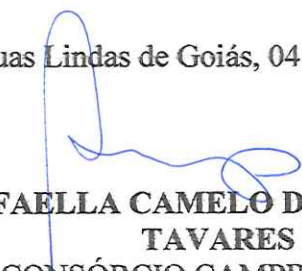
CLÁUSULA SEGUNDA - Que embora o Tribunal de Contas dos Municípios estabeleça via da Instrução Normativa nº 010/2015, que o reajuste contratual há que ser formalizado através de termo aditivo, este Município por ato discricionário e ante a prerrogativa prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolve formalizar o reajuste contratual supra por apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Faz-se constar no presente instrumento que os recursos que assegurarão o pagamento do reajuste supra, são originários do Contrato de Programa que deverá ser celebrado entre o Município e as Companhia de Saneamento (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO), via de CONSÓRCIO, cujo objeto é a delegação da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos das disposições do artigo 241 da Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 400/2015 e seus respectivos aditivos, celebrado entre o Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa Consórcio Camping Club que não foram expressamente modificadas pelo presente apostilamento.


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Águas Lindas de Goiás, 04 de abril de 2018.


RAFAELLA CAMELO DE MENEZES
TAVARES
CONSÓRCIO CAMPING CLUB
Contratada

1.  CPF: 619.982.901-32

2.  CPF: 016.437.591-08